

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Coordenação de Extensão Campus Erechim

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 57/2019 VINCULADO AO EDITAL IFRS 67/2019 – AUXÍLIO INSTITUCIONAL ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO 2020 (RETIFICAÇÃO 03)

O Diretor-geral do *Campus* Erechim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital Complementar de Bolsas de Extensão e Auxílio de Apoio Institucional à Extensão, destinado aos programas e projetos de Extensão do *Campus* Erechim do IFRS.

2. DO CRONOGRAMA

Onde se lê:

Etapas	Período/Prazo
16. Prazo máximo para solicitação de alteração de itens previstos no orçamento	Até 30/08/2020
17. Prestação de contas dos recursos do auxílio	Até 30/10/2020
18. Término da vigência das bolsas	31/12/2020
19. Prazo final para entrega do relatório final da ação	De 31/12/2020 até 31/03/2021

Leia-se:

Etapas	Período/Prazo
16. Prazo máximo para solicitação de alteração de itens previstos no orçamento	Até 15/10/2020
17. Prestação de contas dos recursos do auxílio	Até 16/11/2020
18. Término da vigência das bolsas (Edital Seleção de Bolsistas de Extensão Nº 14/2020)	31/12/2020
19. Término da vigência das bolsas (Edital Seleção de Bolsistas de Extensão № 15/2020 - Projetos voltados à Arte e Cultura)	31/03/2020
20. Prazo final para entrega do relatório final da ação pelos bolsistas (Edital Seleção de Bolsistas de Extensão Nº 14/2020)	Até 10/01/2021
21. Prazo final para entrega do relatório final da ação pelos bolsistas (Edital Seleção de Bolsistas de Extensão Nº 15/2020 - Projetos voltados à Arte e Cultura)	



20. Prazo para entrega do relatório final da ação pelos coordenadores 10/01/2021 a 10/04/2021 (Este prazo é devido ao projeto poder ser executado até 31/03/2021, mesmo sem bolsista). OBS: Após a conclusão os coordenadores têm um prazo de até 10 para entrega do relatório final)

*O IFRS não se responsabiliza por submissão não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados.

Erechim, 20 de Outubro de 2020.

Eduardo Angonesi Predebon Diretor-geral do Campus Erechim Portaria N°151/2020